



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIMÔ PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador do documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> 4º, II
com o identificador 37003100310030003A0050004. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

93

Protocolado sob nº

em 22/01/2026 às 13:16

Rúbia Rosatti

Encarregado

INDICAÇÃO N°. 03/2026

Proponente: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

QUE SEJA VIABILIZADA O MAIS BREVE POSSÍVEL, A ILUMINAÇÃO DO CRUZEIRO DA COMUNIDADE DE ARAGUAYA E DAS RUAS EM SEU ENTORNO.

JUSTIFICATIVA

O Cruzeiro de Araguaya foi instalado em 1963 e é um local de fé e meditação, como também um local turístico da Comunidade para ser visitado. Nesse contexto, a iluminação pública do mesmo e das ruas no seu entorno (Rua Ferdinando Prest), possibilitará mais segurança aos moradores e aos visitantes, que possam visitar o Cruzeiro à noite.

Cabe ressaltar ainda, que ajudará na segurança do Cemitério São Miguel Arcanjo, da Comunidade, inibindo usuários de drogas ilícitas e outras ações não recomendadas, tendo em vista ser um local de paz e reflexão.

Razão pela qual, este pedido merece especial atenção e empenho por parte dessa Gestão, visto a relevância do seu atendimento para o referido Distrito.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em **28/01/2026 08:39**

Checksum: **A54E0B59555D6A4C822632E50530695872B5BC4D3872B1766051D8ACF940732A**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.